



ATA DA 16ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 24 DE AGOSTO DE 2021

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta e nove minutos, teve início a 16ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, Juliano Alcântara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Tiago Sousa Pereira**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e foi submetido e admitido, extrapauta, o seguinte processo: Relatoria do Diretor-Presidente Juliano Noman: **8)** Processo: 00058.042407/2021-81; Assunto: nova concessão para ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado em Campinas (SP); Decisão: **aprovado**: I - por unanimidade, a submissão à consulta pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, das minutas de edital de relicitação e de contrato, seus respectivos anexos, e dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, com as alterações indicadas no Voto do Relator, com exceção do item 2.7 do respectivo Voto, cuja votação ocorreu em separado; II - por unanimidade, a realização de audiência pública em formato virtual, com a recomendação de que seja amplamente divulgada com a devida antecedência para garantir a efetiva participação social; III - por unanimidade, a prorrogação do prazo de publicação dos relatórios de consulta pública, nos termos solicitados pela área técnica, devendo ser observados os termos da Lei nº 13.848, de 13 de junho de 2019; e III - por maioria – vencido o Diretor Ricardo Catanant, o item 2.7 do Voto do Relator, que propõe a exclusão do item 7.2.1 do Plano de Exploração Aeroportuária - PEA, que trata da implantação de Áreas de Segurança de Fim de Pista (RESA). Na ocasião, o Diretor Ricardo Catanant votou pela manutenção do item 7.2.1, com a redação proposta pela área técnica. Na sequência, retomou-se a ordem da pauta, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Tiago Pereira, Voto-Vista do Diretor Rogério Benevides: **1)** Processo: 00058.052752/2020-42; Interessado: Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.305(f)(1)(i) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 154; Decisão: **deferida**, por unanimidade, nos termos do voto do relator, a isenção temporária, pelo prazo de vinte e quatro meses, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 17/2021/GTOP/GCOP/SIA (nº SEI 5370198), de 12 de março de 2021. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou, nos termos do Voto-Vista do Diretor Rogério Benevides, à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA que acompanhe as iniciativas do Requerente para instalação do ALS antes do prazo de 24 meses, de forma a trazer a completude dos benefícios desta infraestrutura para os usuários do transporte aéreo; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **2)** Processo: 00066.023423/2018-71; Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Segunda Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 6113/2018; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o representante do interessado, Dr. Pablo Forte Iglesias, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favoravelmente ao deferimento do recurso interposto; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão proferida pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, consubstanciada na Certidão de Julgamento em Segunda Instância (nº SEI 4370373), de 20 de maio de 2020, de modo a considerar somente uma infração ao item 25 da Tabela III do Anexo III da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, vigente à época, conforme entendimento da SIA (nº SEI 3364039), reconhecendo ainda a presença da circunstância atenuante, valorando a multa em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **3)** Processo: 00058.016230/2020-87; Interessado: Aeroporto de Toledo - Luiz Dalcanale Filho; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.207(d)(1) do RBAC nº 154; Decisão: **deferida**, por unanimidade, a isenção temporária, pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 52/2021/GTOP/GCOP/SIA (nº SEI 5671874), de 2 de julho de 2021; **4)** Processo: 00058.014439/2021-97;

Assunto: alteração da Resolução nº 178, de 21 de dezembro de 2010; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela área técnica, com as alterações indicadas no Voto do Relator, referentes a especificação do prazo de sessenta dias para a duração inicial da autorização de voo - AVANAC e retirada da menção ao antigo endereço eletrônico da ANAC no § 1º do art. 4º; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **5)** Processo: 00058.009286/2020-85; Interessado: Cassiano Tete Teodoro; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 551/2020; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, reformando-se parcialmente a Decisão em Primeira Instância proferida pela Superintendência de Ação Fiscal - SFI (nº SEI 4511649), no sentido de aplicar a sanção restritiva de direitos, na forma de cassação, de licenças e de todos e quaisquer certificados de habilitação técnica averbados à licença de que o infrator for titular. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou, nos termos do Voto do Relator, o encaminhamento dos autos à Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL para as ações cabíveis; **6)** Processo: 00068.501326/2017-21; Interessado: Aero Agrícola São Miguel Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 1667/2017; **Retirado de pauta** pelo relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **7)** Processo: 00058.031596/2020-86; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Viracopos; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pedido de revisão extraordinária em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19; **Retirado de pauta** pelo relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 13/09/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 15/09/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 28/09/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 05/10/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6144535** e o código CRC **01E56D33**.